



**DECRETO N.º 1.545, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**“Estabelece o Valor da U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) do Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, para o Exercício de 2011.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n.º 02 de 26 de Novembro de 1.991 institui a U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal);

**CONSIDERANDO** o índice de reajuste de 4,56% informado pelo Banco Central do Brasil;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) indexador oficial para atualização e correção dos créditos tributários, fica fixada em R\$ 1,99 (um real, noventa e nove centavos) para o exercício de 2011.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Novembro de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal